

A **AOCPC – Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda.**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 14.17 do Edital de Abertura nº 01/2012 do **Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Santa Catarina - COREN**, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito oficial.

Art. 1º Conforme subitem 14.10 do Edital de Abertura nº 01/2012, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

CARGO 201 a 207: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO Nº 03

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, pois deveria **requerer a expressão que NÃO funciona como complemento direto de um verbo, caso em que a resposta seria “C”**. Entretanto, **o enunciado requereu a expressão que NÃO funciona como complemento de um verbo. Acontece que todas são complementos de um verbo, mas a “C”, é complemento indireto, e as demais são complemento direto.** Portanto, recurso deferido.

CARGO 201 a 207: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO Nº 36

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa “A” para “B”, pois **“Os Atos Administrativos que comportam reiteradas aplicações, desde que sempre se renove a hipótese neles prevista, são classificados quanto a sua estrutura como:” Atos Abstratos**, e não **Atos Restritivos**, alternativa “A” como dispõe o Gabarito Preliminar, http://www.webjur.com.br/doutrina/Direito_Administrativo/Atos_Administrativos.htm.

Portanto, recurso deferido.

CARGO 201 a 207: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO Nº 46

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista com a semelhança da questão 37, apesar de serem formuladas de forma diferente, tratam do mesmo assunto, e portanto tem a mesma resposta. Portanto, recurso deferido.

CARGO 301: TÉCNICO ESPECIALIZADO/SUPOORTE TÉCNICO

QUESTÃO Nº 03

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, pois deveria **requerer a expressão que NÃO funciona como complemento direto de um verbo, caso em que a resposta seria “C”**. Entretanto, **o enunciado requereu a expressão que NÃO funciona como complemento de um verbo.**

Acontece que todas são complementos de um verbo, mas a “C”, é complemento indireto, e as demais são complemento direto. Portanto, recurso deferido.

CARGO 301: TÉCNICO ESPECIALIZADO/SUORTE TÉCNICO

QUESTÃO Nº 12

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista uma incorreção na III assertiva, impossibilitando os candidatos assinalarem a alternativa correta, Portanto, recurso deferido.

CARGO 302: TÉCNICO ESPECIALIZADO/ADMINISTRADOR DE REDE

QUESTÃO Nº 03

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, pois deveria requerer a expressão que NÃO funciona como complemento direto de um verbo, caso em que a resposta seria “C”. Entretanto, o enunciado requereu a expressão que NÃO funciona como complemento de um verbo. Acontece que todas são complementos de um verbo, mas a “C”, é complemento indireto, e as demais são complemento direto. Portanto, recurso deferido.

CARGO 302: TÉCNICO ESPECIALIZADO/ADMINISTRADOR DE REDE

QUESTÃO Nº 12

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista uma incorreção na III assertiva, impossibilitando os candidatos assinalarem a alternativa correta, Portanto, recurso deferido.

CARGO 303: TÉCNICO ESPECIALIZADO/WEB DESIGNER

QUESTÃO Nº 03

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, pois deveria requerer a expressão que NÃO funciona como complemento direto de um verbo, caso em que a resposta seria “C”. Entretanto, o enunciado requereu a expressão que NÃO funciona como complemento de um verbo. Acontece que todas são complementos de um verbo, mas a “C”, é complemento indireto, e as demais são complemento direto. Portanto, recurso deferido.

CARGO 303: TÉCNICO ESPECIALIZADO/WEB DESIGNER

QUESTÃO Nº 12

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista uma incorreção na III assertiva, impossibilitando os candidatos assinalarem a alternativa correta, Portanto, recurso deferido.

CARGO 304: TÉCNICO ESPECIALIZADO/PROGRAMADOR

QUESTÃO Nº 03

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, pois deveria requerer a expressão que **NÃO** funciona como complemento direto de um verbo, caso em que a resposta seria “C”. Entretanto, o enunciado requereu a expressão que **NÃO** funciona como complemento de um verbo. **Acontece que todas são complementos de um verbo, mas a “C”, é complemento indireto, e as demais são complemento direto.** Portanto, recurso deferido.

CARGO 304: TÉCNICO ESPECIALIZADO/PROGRAMADOR

QUESTÃO Nº 12

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista uma incorreção na III assertiva, impossibilitando os candidatos assinalarem a alternativa correta, Portanto, recurso deferido.

CARGO 304: TÉCNICO ESPECIALIZADO/PROGRAMADOR

QUESTÃO Nº 39

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista um erro de digitação na alternativa “A” apontada como correta no gabarito preliminar, pois o correta seria “sequência” e não “sequância”. Portanto, recurso deferido.

CARGO 401: ADMINISTRADOR

QUESTÃO Nº 02

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista inexistência de alternativa correta na questão já que, apenas I está correta, pois a expressão cada vez mais atrai o pronome; nas demais, há fatores de atração do pronome que as tornam incorretas. Não havendo, desta forma alternativa correspondente, portanto recurso deferido.

CARGO 401: ADMINISTRADOR

QUESTÃO Nº 18

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista a alternativa “B” também está correta, pois a formatação do texto proposta em prova é plausível ser também aplicado com este efeito, assim sendo, a referida questão apresenta duas alternativas corretas “B” e “D”, portanto recurso deferido.

CARGO 401: ADMINISTRADOR

QUESTÃO Nº 24

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, pois o assunto abordado na questão não esta presente dentre os itens mencionados no edital de abertura. Portanto, recurso deferido.

CARGO 402: ADVOGADO

QUESTÃO Nº 02

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista inexistência de alternativa correta na questão já que, apenas I está correta, pois a expressão cada vez mais atrai o pronome; nas demais, há fatores de atração do pronome que as tornam incorretas. Não havendo, desta forma alternativa correspondente, portanto recurso deferido.

CARGO 402: ADVOGADO

QUESTÃO Nº 18

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista a alternativa “B” também está correta, pois a formatação do texto proposta em prova é plausível ser também aplicado com este efeito, assim sendo, a referida questão apresenta duas alternativas corretas “B” e “D”, portanto recurso deferido.

CARGO 402: ADVOGADO

QUESTÃO Nº 24

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, pois o assunto abordado na questão não esta presente dentre os itens mencionados no edital de abertura. Portanto, recurso deferido.

CARGO 403: CONTADOR

QUESTÃO Nº 02

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista inexistência de alternativa correta na questão já que, apenas I está correta, pois a expressão cada vez mais atrai o pronome; nas demais, há fatores de atração do pronome que as tornam incorretas. Não havendo, desta forma alternativa correspondente, portanto recurso deferido.

CARGO 403: CONTADOR

QUESTÃO Nº 18

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista a alternativa “B” também está correta, pois a formatação do texto proposta em prova é plausível

ser também aplicado com este efeito, assim sendo, a referida questão apresenta duas alternativas corretas “B” e “D”, portanto recurso deferido.

CARGO 403: CONTADOR

QUESTÃO Nº 24

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, pois o assunto abordado na questão não esta presente dentre os itens mencionados no edital de abertura. Portanto, recurso deferido.

CARGO 403: CONTADOR

QUESTÃO Nº 42

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista que a resposta correta seria Produto 2 (margem de contribuição de R\$ 900,00) – Produto 1 (margem de contribuição de R\$ 770,00). Portanto, recurso deferido.

CARGO 404: SECRETÁRIO EXECUTIVO

QUESTÃO Nº 02

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista inexistência de alternativa correta na questão já que, apenas I está correta, pois a expressão cada vez mais atrai o pronome; nas demais, há fatores de atração do pronome que as tornam incorretas. Não havendo, desta forma alternativa correspondente, portanto recurso deferido.

CARGO 404: SECRETÁRIO EXECUTIVO

QUESTÃO Nº 18

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista a alternativa “B” também está correta, pois a formatação do texto proposta em prova é plausível ser também aplicado com este efeito, assim sendo, a referida questão apresenta duas alternativas corretas “B” e “D”, portanto recurso deferido.

CARGO 404: SECRETÁRIO EXECUTIVO

QUESTÃO Nº 24

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, pois o assunto abordado na questão não esta presente dentre os itens mencionados no edital de abertura. Portanto, recurso deferido.

CARGO 405 a 410: ENFERMEIRO FISCAL

QUESTÃO Nº 02

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista inexistência de alternativa correta na questão já que, apenas I está correta, pois a expressão cada vez mais atrai o pronome; nas demais, há fatores de atração do pronome que as tornam incorretas. Não havendo, desta forma alternativa correspondente, portanto recurso deferido.

CARGO 405 a 410: ENFERMEIRO FISCAL

QUESTÃO Nº 18

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista a alternativa “B” também está correta, pois a formatação do texto proposta em prova é plausível ser também aplicado com este efeito, assim sendo, a referida questão apresenta duas alternativas corretas “B” e “D”, portanto recurso deferido.

CARGO 405 a 410: ENFERMEIRO FISCAL

QUESTÃO Nº 24

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, pois o assunto abordado na questão não esta presente dentre os itens mencionados no edital de abertura. Portanto, recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br

Art. 3º [Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.](#)

**Maringá, 20 de Fevereiro de 2013.
AOCPCONCURSOS PÚBLICOS.**